



CÂMARA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Brasil, 1.285 – Lucélia – SP CEP 17.780-000 Fone: (0xx18) 3551-1220

= LEI MUNICIPAL N.º 4.675, DE 26 DE JANEIRO DE 2018 =

“Altera o *caput* do artigo 9.º da Lei Municipal n.º 4.405, de 13 de dezembro de 2013, e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Lucélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara em Sessão Extraordinária do dia 26/01/2018, aprovou e eu **PROMULGO** nos termos do § 3º do artigo 259, do Regimento Interno, a seguinte **Lei**:

Art. 1º - O *caput* do artigo 9.º da Lei Municipal n.º 4.405/13 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º - O valor da diária de viagem do Poder Legislativo de Lucélia é de R\$ 300,00 (trezentos reais).”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões “José Firpo”, aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

ANTONIO CARLOS RIOS
PRESIDENTE

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Câmara Municipal de Lucélia, na data supra.

CLARICE MARQUES GUEDES DE ANDRADE
Técnica Legislativo - Escriurária